



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 016/CARMOPREV/2011.

O *Diretor Executivo* do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 017/2011,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária integral,, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor DELCY DE CARVALHO MENEZES, Escrivário, matrícula n.º 206, a partir de 20 de Agosto de 2011, com proventos fixados em R\$ 709,64 (setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivário Lei OrgânicaR\$ 567,71.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 141,93.

TOTAL.....R\$ 709,64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 20 de Agosto de 2011.

Ozéas de Souza Ramos.
- Diretor Executivo –